



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO  
DIVISÃO DE CONTRATOS

T.A. Nº. 039/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 459/2018, PUBLICADO EM 03 DE JANEIRO DE 2019, ENTRE O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA SAÚDE, E ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SILVIO SCOPEL - HOSPITAL BOM JESUS (1 CRS) – TAQUARA/RS, PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR, CONFORME PROCESSO Nº. 18/2000-0083141-8.

O Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº. 87.958.625/0001-49, com sede na Av. Borges de Medeiros, nº. 1501, sexto andar, nesta Capital, neste ato representada por sua Titular, Sra. ARITA BERGMANN, portadora da Carteira de Identidade nº. 1002685004 - SSP/RS, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 259.568.330-68, doravante denominada CONTRATANTE, e ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SILVIO SCOPEL - HOSPITAL BOM JESUS, inscrita no CNPJ sob o nº. 87.522.678/0004-65, CNES sob o nº. 2227932, sito na Rua General Emilio Lucio Esteves, nº. 1042, Bairro Sagrada Família – TAQUARA/RS, CEP.: 95611-018, fone: (51) 3541-8700, neste ato representada por seu Procurador, Sr. PIRAJÚ NICOLA NETO, portador da Carteira de Identidade nº. 1076642329, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 991.085.000-10, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 459/2018, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA ÚNICA**

O presente Termo Aditivo tem por objeto INCLUIR a Cláusula Décima Sétima - Do Recurso Proveniente de Emenda Parlamentar no Contrato nº 459/2018, com a seguinte redação:

**“CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO RECURSO PROVENIENTE DE EMENDA PARLAMENTAR**

*17.1 O Incremento Temporário do Teto MAC, autorizado por meio da Emenda Parlamentar de custeio, mencionada na Portaria MS nº. 4032, de 18 de dezembro de 2018, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), deverá ser aplicado pela CONTRATADA conforme o disposto na Portaria GM/MS nº. 565/2018, sendo vedada a utilização do recurso para pagamento de pessoal e encargos.*

*Parágrafo Primeiro - O incremento temporário, autorizado pela Emenda Parlamentar, será repassado ao prestador condicionado à transferência financeira pelo Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Estadual de Saúde, respeitando os prazos determinados na Portaria de Consolidação nº. 6, de 28/09/2017 (Portarias GM/MS nº. 204/2007 e Portarias GM/MS nº. 2617/2013).*

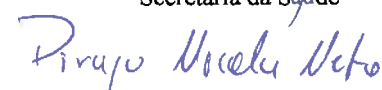
*Parágrafo Segundo - O prestador deverá prestar contas do recurso recebido à Comissão de Acompanhamento do Contrato.”*

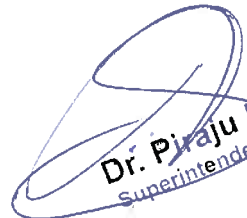
Permanecem inalteradas e, por este termo ratificado, as demais cláusulas do contrato ora aditado.

E, por estarem assim justas e acertadas, as partes lavram o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma.

Porto Alegre, 30 de Janeiro de 2019.

  
ARITA BERGMANN  
Secretária da Saúde

  
PIRAJÚ NICOLA NETO  
Procurador da Associação Beneficente Silvio Scopel -  
Hospital Bom Jesus

  
Dr. Piraju Nicola Neto  
Superintendente Geral - ABSS

Protocolo: 2019000235013

Assunto: Gratificação de Unidocência  
Expediente: 000000-0000/09-4  
Nome: Karine de Oliveira Marques  
Id.Func./Vínculo: 3934004/01  
Tipo Vínculo: EFETIVO  
Cargo/Função: Professor - A-5  
Lotação: SEDUC - 01 Coordenadoria Regional de Educação

REVOGA, a contar de 30/12/2018, o ato registrado no D.O.E. de 24/10/2014, Pág. 20, referente a Gratificação de Unidocência, no(a) Provimento.

Protocolo: 2019000235014

Assunto: Gratificação de Unidocência  
Expediente: 000000-0000/09-4  
Nome: Rozane Rocha Silveira  
Id.Func./Vínculo: 2378248/02  
Tipo Vínculo: EFETIVO  
Cargo/Função: Professor - A-1  
Lotação: SEDUC - 28 Coordenadoria Regional de Educação

REVOGA, a contar de 15/01/2019, o ato registrado no D.O.E. de 23/04/2013, Pág. 24, referente a Gratificação de Unidocência, no(a) Provimento.

## SECRETARIA DA SAÚDE

ARITA BERGMANN  
Av. Borges de Medeiros, 1501 - 6º andar  
Porto Alegre / RS / 90119-900

### Gabinete

ARITA BERGMANN  
Av. Borges de Medeiros, 1501 - 6º andar  
Porto Alegre / RS / 90119-900

### Contratos

Protocolo: 2019000234854

Assunto: Contrato  
Expediente: 18/2000-0083141-8

Termo Aditivo Nº 1 Contrato: 2019/020002

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saude; CONTRATADO: Soc Beneficente Silvio Scopel, CNPJ: 87.522.678/0004-65; OBJETO: O presente tem por objeto estabelecer as bases da relação entre as partes integrar o HOSPITAL no Sistema Único de Saúde - SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde, a serem prestados a usuários do Sistema Único de Saúde que deles necessitem.; OBJETO DO ADITIVO: T.A. Nº 039/2019 ao Contrato nº 459/2018, Processo: nº 18/2000-0083141-8, celebrado em 30/01/2019, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado e ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÍLVIO SCOPEL - HOSPITAL BOM JESUS do Município de TAQUARA/RS. CLÁUSULA PRIMEIRA: INCLUIR a Cláusula Décima Sétima ¿ Do Recurso Proveniente de Emenda Parlamentar, no Contrato o Incremento Temporário do Teto MAC, autorizado por meio da Emenda Parlamentar de custeio, mencionada na Portaria MS nº. 4032, de 18 de dezembro de 2018. EFICÁCIA: O presente Termo Aditivo terá eficácia a partir da publicação no DOE; ORÇAMENTÁRIO: UO: 20.95 Projeto: 8065 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 1681, UO: 20.95 Projeto: 8520 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 0006

Protocolo: 2019000234855

Assunto: Contrato  
Expediente: 17/2000-0184894-7

Termo Aditivo Nº 13 Contrato: 2018/020850

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saude; CONTRATADO: Lab Portao Ltda, CNPJ: 87.344.057/0001-96; OBJETO: Serviços técnico-profissionais especializados na ÁREA DE ANÁLISES CLÍNICAS, a serem prestados ao indivíduo que deles necessite, para atender a demanda dos municípios de Portão/RS e Capela de Santana/RS, pertencentes à 1ª CRS, dentro dos limites quantitativos aproximados fixados, conforme a Tabela de Procedimentos do SUS, não excedendo a 37.768 ao ano.; OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAR, de 21 de fevereiro de 2019 até 21 de fevereiro de 2020, o prazo previsto na Cláusula Décima Quarta - Da Vigência e da Prorrogação, do Contrato nº. 003/2018.; PRAZO: 21/02/2018 até 21/02/2020; ORÇAMENTÁRIO: UO: 20.95 Projeto: 8065 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 2756, UO: 20.95 Projeto: 8065 Natureza Despesa: 3.3.90.92 Recurso: 2756